



**ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIO VERDE
1ª VARA CÍVEL**

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo: 0452318.55.2014.8.09.0137

Autor: ELIANY FERNANDES DA SILVA MECACCI

Réu: WILKERSON JAIME CAMPOS

Aos 7 de outubro de 2019 às 10:30:14, em cumprimento ao pronunciamento judicial exarado pela MM. Juíza de direito da 1ª Vara Cível da comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, Douta Lília Maria de Souza, eu, Escrivã abaixo subscrito, lavrei o presente **TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO**, para que doravante seja tido como penhorado nos presentes autos, para segurança do juízo, o(s) seguinte (s) bem (s):

Descrição do Bem: bem imóvel registrado sob matrícula 15.378 do CRI de Caiapônia/GO

Matrícula: 15.378

Fica o bem (ns) ora penhorado (s) em poder e sob a guarda do (a) executado (a) proprietário (a) do mesmo, sujeito as penas da Lei (artigos 840, III e 845, parágrafo 1º, ambos do CPC).

Despacho: Segue anexo a este.

Observação: O executado terá o prazo de 15(quinze) dias para oferecer embargos, contados da assinatura deste termo.

Advertência: Fica o depositário ciente das penalidades do artigo 161 parágrafo único do CPC/15 e artigo 168, parágrafo 1º, II do CPC.

Rio Verde-GO, 7 de outubro de 2019

**LILIA MARIA DE SOUZA
JUIZA DE DIREITO**